

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo - D.O.E. - | Poder Executivo | Ano I | N.º 235 | em 14 de dezembro de 2020.

R\$ 843,75 (Oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) 50% Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c artigo 59, inciso I da Lei 376/GP/2011, publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 50,62 (Cinquenta reais e sessenta e dois centavos) 3% de Adicional de Qualificação Profissional, de acordo com o artigo 39, Lei Municipal n.º 388/2011, publicada em 27 de setembro de 2011.

Total de Proventos: R\$ 2.981,86 (Dois mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 04 de dezembro de 2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 257/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 051/2017 de 13 de janeiro de 2017.

RESOLVE: aposentar MARINA LUCIA VELLOSO LEITE, matrícula n.º 15467, função Professor Docente I, referência E18, a contar da publicação desta portaria, com proventos integrais, conforme artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da EC 41/2003 c/c artigo 40 da CF/88, processo 000943/2019.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo n.º 000943/2019, MARINA LUCIA VELLOSO LEITE, matrícula n.º 15467, função Professor Docente I, referência E18, aposentada com proventos integrais conforme Portaria n.º 257/2020 a contar da data de publicação deste ato. Os proventos ficam assim fixados:

R\$ 3.363,17 – (Três mil trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) Vencimento base integral atribuído à categoria de Professor Docente I, referência E18, de acordo com a Lei 008/03 de 24 de fevereiro de 2003.

R\$ 1.345,27 – (Mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) 40% Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso I, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 100,90 – (Cem reais e noventa centavos) 3% - Adicional por Qualificação Profissional de acordo com a Lei 008/03 de 24 de fevereiro de 2003, artigo 36, parágrafo único.

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 4.809,34 – (Quatro mil oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 07 de dezembro de 2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo de revisão de aposentadoria processo n.º 857/2019, ROSELANE SOUZA DE SA, matrícula n.º 13399, função Professor Docente I, referência D17, se aposentou com proventos integrais, a contar de 04 de abril de 2018, conforme Portaria n.º 74/2018. De acordo com o parecer do Jurídico e o deferimento da Presidência, foi alterado o nível D17 para D18, tornando sem efeito as disposições anteriores, ficando fixados os proventos assim discriminados:

R\$ 2.483,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais) Vencimento base integral atribuído à categoria de Professor Docente I, referência D18, de acordo com a Lei n.º 008/2003 de 24 de fevereiro de 2003.

R\$ 1.117,35 (Mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos) 45% Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso I, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 74,49 (Sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) 3% de Adicional de Qualificação Profissional, de acordo com o artigo 36, parágrafo único da Lei 008/2003 de 24 de fevereiro de 2003.

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 3.674,84 (Três mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

*Valores referente ao mês de abril de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 04 de dezembro de 2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

SMDSIA

PORTARIA SMDSIA N.º 44/20.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 037/SMDSIA/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria n.º 037/2020, constante no processo administrativo n.º 37.412/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica incluída como membro a servidora Lourdes Maria Pacheco da Silva, matrícula 118.451, em substituição a servidora Simone de Souza Gomes Eduardo, matrícula 122.028, bem como incluí a servidora Kátia Maria Duarte Pinheiro dos Santos – matrícula 99.735, como presidente em substituição a servidora Sandra Pinto de Azeredo Ferreira – Matrícula 14.962, produzindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2020.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2020.

MARIA BETHANIA RAULINO MARQUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.

SEMDUR

EXTRATO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral à Ata n.º 004/SEMDUR/2020 Processo Administrativo n.º 31.706/2017 - Partes: Município de São Gonçalo e Palácio dos Uniformes Ltda. Objeto: Fornecimento de Uniformes para atender as Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Saúde e Defesa Civil do Município de São Gonçalo.

Fundamentação legal: artigos 78 e 79, inciso I, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o item 5.7.1 da ata de Registro de preços n.º 004/SEMDUR/2020.

FERNANDO JOSÉ DA F. MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FUNASG

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 00421/2020.

CONTRATO N.º 07/2020

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO – CNPJ n.º 14.472.412/0001-39 e Carlos Henrique Alvarenga Barcellos – CNPJ n.º 14.193.723/0001-69.

OBJETO: Fornecimento da licença do SOFTWARE EZPOINT WEB LIGHT.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses. Assinatura do contrato 23/11/2020 com término em 22/11/2021.

VALOR: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte Cinco Reais).

PT: 2245.08.122.1001.2.091

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 00

FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2020.

CLAUDIA T. DA S. BRANDÃO

Presidente da FUNASG

FMS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - FMS N.º 086/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS N.º 3298/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico n.º 086/2020, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASTILHA DE POTABILIZADOR DE CLORO,

DESTINADOS PARA TRATAMENTO E DESINFECÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - SEMSADC/FMS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da Empresa: LABSYTEM COMERCIAL LTDA-EPP, com o valor de R\$ 1.595.000,00 (Um milhão quinhentos e noventa e cinco mil reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - FMS N.º 088/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS N.º 3560/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico n.º 088/2020, que objetiva o REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA CIRURGIAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da Empresa: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, com o valor de R\$ 35.015,00 (trinta e cinco mil e quinze reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CMAS

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte, deu-se início à Reunião Ordinária de n.º 010/2020 deste Conselho, realizada na Sala de Reuniões do CMAS, localizada na Rua Doutor Porciúncula, 395 – Venda da Cruz, sob a Presidência da Sr.ª Rosemar Cristina de Salles e demais conselheiros presentes cujas assinaturas constam em livro próprio de presença, para tratarem da seguinte pauta: 1- Informes Gerais; 2- Leitura da Ata da Reunião Ordinária n.º 009/2020; 3- Apresentação do Plano de Trabalho da instituição Associação Educacional e Assistencial Macadesk; 4- Apresentação Benefícios Eventuais; 5- relatório de visita da Associação Trindalata; 6- SMDSIA e 7- Assuntos Gerais. A presidente inicia a reunião fazendo a chamada dos conselheiros. Relata que é primeira reunião realizada de forma presencial desde que começou a pandemia do Covid 19. Seguindo a pauta passamos para os Informes Gerais. Recebemos Ofício da instituição Cruz Vermelha Brasileira Filial São Gonçalo solicitando a substituição da conselheira suplente Thayline Guimarães para o conselheiro suplente André Costa Emerick para representar essa instituição no conselho. Seguindo a pauta passamos para a leitura da Ata da Reunião Ordinária n.º 009/2020. Pergunta aos conselheiros se tem algum destaque. Mas antes de colocar em votação vou relembrar o contexto dessa Ata para o conselheiro André que não estava presente. Essa Ata foi realizada no mês de outubro onde foi apresentado o Plano de Trabalho da instituição CADEVISG e também fizemos a leitura da denúncia feita a este conselho no dia 16 de setembro sobre os equipamentos Casa de Acolhimento Infantil (CAI) e Espaço de Reinserção Social Dandara. Após a leitura da denúncia decidimos nesta reunião que encaminhássemos Ofício para Secretária para que tenha ciência do que está acontecendo. Os conselheiros que leram a Ata puderam perceber que eu e a Secretária Executiva Neide resolvemos preservar nomes e minimizar as situações relatadas, pois já foi lido em reunião. Principalmente que após aprovação em plenária será publicada em Diário Oficial. A função do conselho não é acatar a denúncia e sim encaminhar para os órgãos competentes para os devidos esclarecimentos. Retornando a Ata da Reunião Ordinária n.º 009/2020 como não houve destaque coloca em regime de votação que foi aprovada pela maioria dos presentes com uma abstenção da instituição Cruz Vermelha Brasileira Filial São Gonçalo. Seguindo a pauta passamos para apresentação do Plano de Trabalho da Associação Educacional e Assistencial Macadesk. O conselheiro Paulo antes de iniciar a apresentação relata que todos os conselheiros que participaram da reunião das Comissões de Orçamento e de Análise de Acompanhamento de Programas e Projetos se encontram presentes. O conselheiro

André relata que foi enviado o Plano de Trabalho e teve a oportunidade de fazer a leitura. Relata que não há necessidade de apresentação do Plano se for por conta dele. O conselheiro Paulo relata que todas as dúvidas foram tiradas naquela reunião. O conselheiro André pergunta a Presidente sobre a situação das outras instituições conveniadas. A presidente retoma a palavra relatando que a instituição Movimento de Mulheres de São Gonçalo já deve ter apresentado a prestação de contas. Associação Educacional e Assistencial Macadesk está tudo pronto. A instituição CADEVISG segundo o conselheiro Paulo vai entregar a prestação de contas em relação à Emenda Parlamentar amanhã. O conselheiro Paulo informa que o seu último repasse em relação ao Termo de Colaboração foi no mês de setembro. O conselheiro André pergunta a presidente se todas as instituições já estão com seus convênios renovados. A presidente retoma a palavra respondendo ao conselheiro André que alguns convênios estão em andamento e que aquele Cronograma de Pagamento pactuado no conselho está sendo efetuado. A intenção da Secretária é que até dezembro seja cumprido o Cronograma de Pagamento. O conselheiro André relata que o primeiro passo é o processo de renovação dos Termos de Colaboração das instituições. Depois com a chegada da nova gestão será importante ter o diálogo sobre as defasagens dos valores dos Termos de Colaboração das instituições. Não adianta aprovar o Plano de Trabalho e depois cortar o convênio pela metade. Gostaria que essa fala constasse em Ata. A presidente retoma a palavra relatando que o valor per capta por vezes é menor do que é pactuado. Tem outra questão que fomos surpreendidos pelo novo Termo de Colaboração da instituição APAE sem passar pelo conselho. Relata que conversou com a Presidente da APAE que veio trazer a documentação para o conselho. Apesar dessa entrega da documentação a instituição ainda continua com pendências no conselho. Relata que por não passar pelo conselho esse novo Termo se torna irregular. O conselheiro André relata que na sua gestão lutou bastante para que o Marco Regulatório – Lei 13.019/2014 fosse adequado para todas as instituições. Também lutamos bastante para que fosse realizado Chamamento Público para as instituições. Sabemos que no município temos mais de 100 instituições que realizam excelente trabalho, mas que não tem oportunidade de ter convênio. São sempre as mesmas instituições. A presidente retoma a palavra relatando que independente da nova gestão o conselho vai continuar a fiscalização nos equipamentos e instituições. E vai continuar sendo justo e imparcial. Tenho muito orgulho de fazer parte do Conselho Municipal de Assistência Social não desmerecendo os outros conselhos. Pergunta aos conselheiros se tem alguma dúvida sobre o Plano de Trabalho da Associação Educacional e Assistencial Macadesk que foi aprovado por unanimidade. Seguindo a pauta seguimos para o próximo ponto da pauta que são os Benefícios Eventuais. Gostaria de esclarecer que há algumas reuniões a conselheira Thais fez essa solicitação, pois numa reunião do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) a qual participa como conselheira foi informada que o município não possui Benefícios Eventuais regulamentados. Foi extremamente importante esse assunto surgir no momento em que o conselheiro André está retornando ao conselho. Foi na sua gestão que foi dado início o processo de regulamentação dos Benefícios Eventuais. Relata que encontrou esses documentos, mas em virtude de algumas demandas esse processo não deu continuidade. E quem faz essa deliberação dos Benefícios Eventuais é o conselho. A Secretária Executiva Neide relata que em 2017 recebemos ofício do CEAS solicitando que os Benefícios Eventuais fossem regulamentados. Para elaborar esse processo o jurídico do conselho com o jurídico da SMDSIA elaboraram uma minuta. Nessa Minuta constam Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade e Calamidade Pública. Mas como houve mudanças na Secretaria esse processo não foi adiante. O conselheiro André relata que será necessária a convocação da Comissão de Análise e Acompanhamento de Programas e Projetos. A presidente relata que trazer esse assunto para discutirmos será pertinente nessa nova gestão. A conselheira Thais relata que o CMAS/SG tem recebido elogios do CEAS inclusive pela gestão. Antes de